|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOS | 125/2019, 780/2018 e 264/2016 |
| INTERESSADO | Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Homologa os relatórios e respectivos votos exarados pelos Conselheiros integrantes da CPFI-CAU/RS em sede de reexame necessário dos processos referentes à cobrança de anuidades. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1066/2019

Homologa os relatórios e respectivos votos em sede de reexame necessário dos processos administrativos nº 125/2019, 780/2018 e 264/2016 referentes à extinção parcial dos créditos tributários referentes a anuidades.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de julho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a ausência de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS quanto ao teor das deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS – CPFI-CAU/RS, que decidiu pela extinção parcial dos créditos tributários referentes aos processos administrativos de cobrança de anuidades nº 125/2019, 780/2018 e 264/2016;

Considerando a natureza das anuidades, como sendo créditos tributários devidos à Fazenda Pública, cuja decisão acerca de sua extinção requer o reexame necessário em segunda instância administrativa;

Considerando os conjuntos fático-probatórios presentes nos autos dos processos em epígrafe, os relatórios e votos elaborados pelos Conselheiros relatores integrantes da Comissão de Planejamento e Finanças deste Conselho, todos disponíveis para análise dos conselheiros, para o reexame necessário dos processos administrativos de cobrança de anuidades em epígrafe.

**DELIBEROU:**

1. **Homologar**, em reexame necessário, pela **extinção parcial** dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos números 125/2019, 780/2018 e 264/2016, conforme respectivas deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS;
2. **Encaminhar** à Gerência Financeira para:
3. Cancelar os valores das respectivas anuidades cobradas, e;
4. Notificar as partes interessadas do teor dessa decisão.
5. **Encaminhar** à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício, a fim de adequar os registros de acordo com os termos dessa deliberação e das respectivas deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rui Mineiro e Jorge Luíz Stocker Júnior e 03 (três) ausências dos Conselheiros, Renata Camilo Maraschin, Emilio Merino Dominguez e Magali Mingoti.

Porto Alegre – RS, 19 de julho de 2019.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**99ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Claudio Fischer | X |  |  |  |
| Carlos Fabiano Santos Pitzer | X |  |  |  |
| Helenice Macedo do Couto | X |  |  |  |
| José Arthur Fell | X |  |  |  |
| Renata Camilo Maraschin |  |  |  | X |
| Matias Revello Vazquez | X |  |  |  |
| Noe Vega Cotta de Mello | X |  |  |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fernando do Amaral Fontana | X |  |  |  |
| Paulo Ricardo Bregatto | X |  |  |  |
| Emilio Merino Dominguez |  |  |  | X |
| Raquel Rhoden Bresolin | X |  |  |  |
| Roberto Luiz Decó | X |  |  |  |
| Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| Magali Mingotti |  |  |  | X |
| Rui Mineiro | X |  |  |  |
| Jorge Luíz Stocker Júnior | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  |
| **Reunião Plenária Ordinária nº 99** |
| **Data:** 19/07/2019**Matéria em votação: DPO-RS Nº 1066/2019** – Homologa os relatórios e respectivos votos em sede de reexame necessário dos processos administrativos nº 125/2019, 780/2018 e 264/2016, referentes à extinção parcial dos créditos tributários referentes a anuidades.  |
| **Resultado da votação: Sim** (15) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |